



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8420, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.630,01.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5749, de 25 de fevereiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.630,01 (um mil seiscentos e trinta reais e um centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão18 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Cultura
Função13 Cultura
Subfunção.....392 Difusão Cultural
Programa232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2.209 Calendário de Eventos, Datas Comemorativas, Eventos Cívicos e outros
Categoria3.3.90.30 Material de Consumo – 1054 – R\$ 1.630,01
Recurso.....1177 Projeto Semeador

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro vinculado ao recurso acima descrito.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária tendo em vista existir um superávit do recurso, que poderá ser utilizado no corrente ano com despesas do Projeto Semeador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 25/02/2014